



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



PAIS RICO E PAIS SEM FOME



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº 026/300/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG SAMU REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA DUARTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 03.297.954/0001-04, VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondentes aos itens, constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Presencial nº 026/2023, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	OBJETO		MARCA	QUANTIDA DE	VALOR UNI.	VALOR TOT.
1	AGENDA EXECUTIVA	UNI	STILL	10,0000	<b>R\$ 37,5000</b>	<b>R\$ 375,00</b>
5	BASE DISCADORA COM HEADSET HSB 50	UNI	INTELBRAS	16,0000	<b>R\$ 236,0000</b>	<b>R\$ 3.776,00</b>
7	BATERIA 9V	UNI	MAXPRINT	60,0000	<b>R\$ 15,3000</b>	<b>R\$ 918,00</b>
8	BATERIA DE LITIO DL123	UNI	PANASONIC	600,0000	<b>R\$ 95,0000</b>	<b>R\$ 57.000,00</b>
9	BENJAMIM 3 SAIDAS	UNI	TRAMONTINA	15,0000	<b>R\$ 9,8000</b>	<b>R\$ 147,00</b>
16	CADEADO G 45MM	UNI	LAND	10,0000	<b>R\$ 45,3000</b>	<b>R\$ 453,00</b>
17	CADEADO M 30MM	UNI	LAND	10,0000	<b>R\$ 33,0000</b>	<b>R\$ 330,00</b>
18	CADEADO P 25MM	UNI	LAND	10,0000	<b>R\$ 21,1000</b>	<b>R\$ 211,00</b>
19	CADERNO ESPIRAL 96FLS	UNI	JANDAIA	15,0000	<b>R\$ 6,8500</b>	<b>R\$ 102,75</b>
20	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNI	POLIBRAS	100,0000	<b>R\$ 7,7500</b>	<b>R\$ 775,00</b>
22	CAIXA ORGANIZADORA 13,7 L	UNI	PLASNORTHON	60,0000	<b>R\$ 41,9000</b>	<b>R\$ 2.514,00</b>
23	CAIXA ORGANIZADORA 16,5 L	UNI	PLASNORTHON	60,0000	<b>R\$ 42,9000</b>	<b>R\$ 2.574,00</b>
24	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 L	UNI	NITRON	60,0000	<b>R\$ 30,2000</b>	<b>R\$ 1.812,00</b>
25	CAIXA ORGANIZADORA 26 L	UNI	PLASNEW	60,0000	<b>R\$ 91,9000</b>	<b>R\$ 5.514,00</b>



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**

São João da Boa Vista



PAIS RICO E PAIS SEM FOME



26	CAIXA ORGANIZADORA 5,2 L	UNI	PLASNORTHON	60,0000	<b>R\$ 27,3000</b>	<b>R\$ 1.638,00</b>
27	CAIXA ORGANIZADORA 57 L	UNI	PLASNEW	20,0000	<b>R\$ 157,0000</b>	<b>R\$ 3.140,00</b>
28	CAIXA ORGANIZADORA 9,3 L	UNI	PLASNEW	60,0000	<b>35,2000</b>	<b>2.112,00</b>
31	CAIXA ORGANIZADORA PRETA 28 L	UNI	PLASNEW	60,0000	<b>59,2000</b>	<b>3.552,00</b>
34	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CAI	BIC	10,0000	<b>55,9000</b>	<b>559,00</b>
37	CANETA MARCADOR TEXTO	UNI	MASTER	15,0000	<b>1,7000</b>	<b>25,50</b>
41	COLA BASTAO 40GR	UNI	RADEX	50,0000	<b>17,7000</b>	<b>885,00</b>
42	COLA TIPO SUPER BONDER 3GRS	UNI	TEK BOND	20,0000	<b>3,8500</b>	<b>77,00</b>
43	CORRETIVO EM FITA	UNI	WINPAPER	100,0000	<b>9,7500</b>	<b>975,00</b>
44	ENCADERNAÇÃO	UNI	CP	150,0000	<b>18,0000</b>	<b>2.700,00</b>
45	ENCADERNACAO CAPA DURA	UNI	CP	20,0000	<b>168,0000</b>	<b>3.360,00</b>
50	ESTILETE	UNI	MASTER	30,0000	<b>2,5500</b>	<b>76,50</b>
53	ETIQUETA REDONDA ø 42,33MM	UNI	COLACRIL	4.800,0000	<b>0,8000</b>	<b>3.840,00</b>
56	FITA ADESIVA NA COR AMARELA 12MM X 10M	ROL	KORETECH	60,0000	<b>1,2500</b>	<b>75,00</b>
57	FITA ADESIVA NA COR AZUL 12MM x 10M	ROL	KORETECH	60,0000	<b>1,2500</b>	<b>75,00</b>
58	FITA ADESIVA NA COR BRANCA 12MMX10M	ROL	KORETECH	80,0000	<b>1,2500</b>	<b>100,00</b>
60	FITA ADESIVA NA COR PRETA 12MM x 10M	ROL	KORETECH	60,0000	<b>1,2500</b>	<b>75,00</b>
61	FITA ADESIVA NA COR ROSA 12MM x 10M	ROL	KORETECH	60,0000	<b>1,2800</b>	<b>76,80</b>
62	FITA ADESIVA NA COR VERDE 12MM x 10M	ROL	KORETECH	60,0000	<b>1,2500</b>	<b>75,00</b>
63	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA 12MM X 10M	ROL	KORETECH	60,0000	<b>1,2500</b>	<b>75,00</b>
67	FITA DUPLA FACE PAPELARIA	ROL	KORETECH	20,0000	<b>6,3000</b>	<b>126,00</b>
69	FITA PARA SELADORA TEMPORIZADA 2X20	UNI	BARB	100,0000	<b>47,5000</b>	<b>4.750,00</b>
70	FONE HEADSET	UNI	INTELBRAS	60,0000	<b>195,0000</b>	<b>11.700,00</b>





**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



**SUS**



**SAÚDE  
TODA HORA**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega das MATERIAL DE PAPELARIA multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG-SAMU Regional, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG SAMU REGIONAL, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG SAMU Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2021

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 16 de Novembro de 2023

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0004-07

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

---

**DUARTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 03.297.954/0001-04

**RODRIGO DUARTE**

RG 24.878.447-X CPF 252.986.418-73



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4    CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7    CPF 423.972.798-7